

LEI MUNICIPAL Nº. 2.437/08 DE 10 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.069 – PAB Fixo

3.3.71.39.00.00.00.00.4510 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 25.000,00

Total da abertura de créditoR\$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.069 – PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00.00.4510-298 – Material de consumo

.....R\$ 25.000,00

Total da reduçãoR\$ 25.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de março de 2008.

Alfeu Três

Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração